



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E A EMPRESA NRS ENGENHARIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 34.232.249/0001-44, com sede administrativa na Alameda Coronel Pires, nº 2147, Jardim Esplanada, Teodoro Sampaio/BA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROBERT ANTÔNIO SENA DAMASCENO, inscrito no CPF sob nº 400.925.775-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NRS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.183.861/0001-56, com sede na Praça do Lavrador, nº 246, sala/andar 1, Centro, Cruz das Almas/BA, neste ato representada pelo Sr. NILTON RODRIGUES DA SILVA MAIA, portador da cédula de identidade nº 1517370612 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 018.754.065-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 11/2025 e do Processo Administrativo nº 17/2025, com fundamento na Cláusula Segunda do instrumento originário e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, inclusas ferramentas e demais equipamentos necessários à realização de manutenção predial e execução de pequenos reparos para conservação do prédio da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica renovada a vigência do Contrato Administrativo nº 14/2025 por mais 12 (doze) meses, sem solução de continuidade, iniciando-se o novo período imediatamente após o término da vigência originária, desde que este Termo Aditivo seja formalizado antes do encerramento do contrato.

2.2. A RENOVAÇÃO encontra fundamento na natureza continuada da necessidade administrativa, na previsão expressa de RENOVAÇÃO constante da Cláusula Segunda do contrato originário e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demonstrações de vantajosidade, manutenção das condições de habilitação, disponibilidade orçamentária e interesse das partes constantes dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS

3.1. Para o período prorrogado, permanece o valor global estimado de R\$ 16.905,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinco reais), mantidas as condições econômicas originalmente pactuadas, sem prejuízo de eventual reajuste contratual a que a CONTRATADA faça jus, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2025 e da legislação aplicável.

3.2. Eventual reajuste que não altere o conteúdo obrigacional do ajuste poderá ser formalizado por apostilamento, na forma prevista no contrato originário e no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do período prorrogado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, conforme disponibilidade e certificação do Setor Contábil nos autos, observada a disciplina da Cláusula Décima do contrato originário.



CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período de vigência prorrogado, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação originária, especialmente a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Contrato nº 14/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 14/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE promover a divulgação e a publicação deste Termo Aditivo na forma e nos prazos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas normas aplicáveis.

Teodoro Sampaio - Bahia, 05 de agosto de 2026.

ROBERT ANTÔNIO SENA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

NILTON RODRIGUES DA SILVA MAIA

Representante da NRS ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE TEODORO SAMPAIO

ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____